

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.273, de 16 de abril de 2026



## **HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

### **ARTHUR CHIORO**

Presidente

### **DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 212, de 15 de abril de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 217, de 15 de abril de 2026.....	3
EXONERAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 216, de 15 de abril de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 119, de 15 de abril de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 120, de 15 de abril de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 121, de 15 de abril de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 122, de 16 de abril de 2026.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
NOMEAÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 917, de 15 de abril de 2026.....	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 915, de 15 de abril de 2026.....	9
SUBSTITUIÇÃO .....	10
Portaria - SEI nº 916, de 15 de abril de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 909, de 15 de abril de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 910, de 15 de abril de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 911, de 15 de abril de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 912, de 15 de abril de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 913, de 15 de abril de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 914, de 15 de abril de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 918, de 15 de abril de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 920, de 15 de abril de 2026.....	14
APOSTILAMENTO.....	14
Portaria - SEI nº 919, de 15 de abril de 2026.....	14
REPUBLICAÇÃO*.....	15
Portaria - SEI nº 793, de 06 de abril de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 794, de 06 de abril de 2026.....	15

## PRESIDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 212, de 15 de abril de 2026**

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear CRISTINA SANCHES, CPF nº \*\*\*.595.739-\*\*, para o cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

#### **Portaria - SEI nº 217, de 15 de abril de 2026**

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA PEREIRA DE SÁ, CPF nº \*\*\*.765.864-\*\*, para o cargo de Ouvidor, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 216, de 15 de abril de 2026**

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar LARISSA SANTOS WALFREDO, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, do cargo de Ouvidor, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 119, de 15 de abril de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação (EPC) permanente para aquisições centralizadas/regionalizadas de materiais de consumo para os hospitais da rede HU Brasil para o seguinte objeto: Medicamentos

Art. 2º Designar, para compor a EPC permanente os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

I. Integrante Demandante: Alejandra Prieto de Oliveira – Analista Administrativo – SIAPE nº 235\*\*\*\*;

II. Integrante Demandante: Romana Santos Gama - Farmacêutica - SIAPE nº 102\*\*\*\*.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC permanente os colaboradores abaixo relacionados:

I. Integrante Demandante: Caroline Marques Xavier Costa – Farmacêutica – SIAPE nº 143\*\*\*\*;

II. Integrante Demandante: Damião Rabelo de Almeida – Farmacêutico – SIAPE nº 139\*\*\*\*;

III. Integrante Demandante: Anna Luiza Silva Carvalho – Farmacêutica – SIAPE nº 344\*\*\*\*.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 24/2025, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2191, de 12 de dezembro de 2025, que designou a EPC permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simao Padilha

#### **Portaria - SEI nº 120, de 15 de abril de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para aquisição do seguinte objeto:

- I. Aquisição centralizada de insumos e acessórios de TIC para os hospitais universitários federais localizados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sul e Sudeste, sob gestão da HU Brasil.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Coordenador: Giulliane Melo Fiquene - Assistente Administrativo - SIAPE 330 \*\*\*\*.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC os colaboradores abaixo relacionados:

- I. Coordenador: Lucas Pinheiro Teles - Analista Administrativo - SIAPE 124\*\*\*\*.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 439/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2192, de 15 de dezembro de 2025, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simao Padilha

#### **Portaria - SEI nº 121, de 15 de abril de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte Objeto:

Aquisição de computadores de alto desempenho destinados à equipe técnica do SMPO/CIH/DAI Administração Central.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Joktan Alves da Silva Junior - Chefe de Serviço de Manutenção Predial, Projetos e Obras - SIAPE 140\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Chefe de Setor da Diretoria de Administração e Infraestrutura - SIAPE 108\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Sérgio Murilo de Oliveira Benedicto - SIAPE 348\*\*\*\*;

- IV. Integrante Administrativo: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 123\*\*\*\*.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Chefe de Setor da Diretoria de Administração e Infraestrutura - SIAPE 108\*\*\*\* - Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
  - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
  - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
  - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
  - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
  - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
  - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
  - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simao Padilha

**Portaria - SEI nº 122, de 16 de abril de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte Objeto:

Aquisição centralizada de equipamentos médicos hospitalares (EMH) - equipamentos para oftalmologia para os hospitais universitários da rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Chefe do Serviço de Engenharia Clínica - SIAPE 334\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico - SIAPE 341\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Lívia Alves de Oliveira - Engenheira Clínica - SIAPE 345\*\*\*\*;
- IV. Integrante Demandante: Marcos Luiz Alves Tourinho Junior - Engenheiro Clínico - SIAPE 333\*\*\*\*;
- V. Integrante Administrativo: Carolina Maia Lima - Assistente Administrativo - SIAPE 127\*\*\*\*.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico - SIAPE 341\*\*\*\* - Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
  - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
  - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
  - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
  - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
  - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
  - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
  - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simao Padilha

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 917, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, ANA FLAVIA DE SOUZA SODRE, matrícula Siape nº 334\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 915, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS RODRIGO DA CONCEICAO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 145\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico - BFS, junto

à Gerência de Atenção à Saúde - BFS, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 916, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MICHAEL ANDRETTI SOUZA PORTO, matrícula Siape nº 102\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe de Serviço de Informações Gerenciais e Gestão de Custos, da Coordenadoria de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da HU Brasil - Sede, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1974, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2117, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 909, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de IRANEIDE COSTA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 330\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 910, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LETICIA REGINA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 101\*\*\*\*, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 911, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de

RODRIGO DA CONCEIÇÃO GASPAR, matrícula Siape nº 340\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 912, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de EVELLY VITORIA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula Siape nº 101\*\*\*\*, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 913, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de KARINE PEREIRA DINIZ, matrícula Siape nº 344\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da

Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 914, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de VIVIANE ROSA DIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 113\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 918, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de ANA FLAVIA DE SOUZA SODRE, matrícula Siape nº 334\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, da HU Brasil - Sede para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 920, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de TULIO GONCALVES GOMES, matrícula Siape nº 310\*\*\*\*, da HU Brasil - Sede para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**APOSTILAMENTO**

**Portaria - SEI nº 919, de 15 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de RONE VON LEITE SILVA, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe de Unidade de Compras e Licitações 1, do Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da matrícula Siape nº 312\*\*\*\*, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 112\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 HU Brasil Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### **REPUBLICAÇÃO\***

\*Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.266, de 07 de abril de 2026

#### **Portaria - SEI nº 793, de 06 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de MARIA CECILIA FARIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 299\*\*\*\*, Bióloga, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 794, de 06 de abril de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA CECILIA FARIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 299\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Hemoterapia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e

*nº 2.273, quinta-feira, 16 de abril de 2026*

Apoio Diagnóstico e Terapêutico 2, da Gerência de Atenção à Saúde 3, da Maternidade Escola, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana